







**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Procuradoria**

*Processo nº 097/2022*

*Projeto de Lei Complementar PMC nº 002.2022*

*Mensagem nº 021/2022*

vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Cariacica/ES, 09 de fevereiro de 2022.

**GUSTAVO FONTANA ULIANA**  
Procurador Jurídico

**POLLYANA ASSIS ZANON SANTÓRIO**  
Assessora Jurídica

---

<sup>1</sup> Gabriel Ivo Procurador de Estado de Alagoas, Professor da Universidade Federal de Alagoas, Mestre e Doutor pela PUC/SP e integrante do IBET – Instituto Brasileiro de Estudos Tributários. Exemplo Lei Complementar 87/2021.

